



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Decreto nº 22/2025 de 07/02/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0046.1.053.	Construir e Reformar e Equipar Espaços Físicos Esportivos	
398 - 4.4.90.52.00.00	898 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 898

**Total da Receita: 3.000,00**



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

---

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL